

DECRETO Nº 79 , DE 30 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

13.500,00

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

920	12.365.0012.2038.0000	Mais Educação	13.500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

832	12.361.0012.2024.0000	Mais Educação	-13.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	

Anulação (-)

-13.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 30 de AGOSTO de 2023



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL